CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 - LEI ALDIR BLANC PROCESSO ADMINISTRATIVO 04511/2021

O Governo Federal através do Ministério do Turismo, junto ao Governo do Estado de São Paulo via Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, publica o presente Chamamento Público visando à premiação de agentes culturais para propostas artísticas, projetos culturais e formações culturais, através do inciso III do Art. 2º da lei 14.017/2020, amenizando o impacto socioeconômico no setor cultural profundamente atingido pelas restrições estabelecidas para o enfrentamento da crise pandêmica provocada pela Covid-19.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital de Chamamento Público visa a premiação de artistas e profissionais da arte e cultura para produção de projetos, apresentações culturais e formações culturais;
- 1.2 Este edital será dividido em 3 (três) módulos de participação:

a) Módulo 1 – Apoio Direto ao Artesão

Premiação direta para artesãos que comprovem atividade na área. Os premiados deverão disponibilizar obras artísticas para exposições itinerantes realizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

b) Módulo 2 – Ativação Cultural

Propostas artísticas nas mais variadas linguagens para participação em programações culturais a serem realizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

c) Módulo 3 - Formação Cultural

Atividades formativas na área da arte e cultura para qualificação profissional e/ou cursos livres de formação de público.

1.3 O valor de investimento neste edital é um total de R\$ 155.770,98 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta Reais e noventa e oito centavos), que deverá ser distribuído conforme seus módulos e de acordo com o item 5 deste edital.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 No Módulo 1, os artesãos contemplados deverão apresentar ao Poder Público exemplares de seu trabalho que serão exibidos em itinerâncias a serem organizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer em conjunto com os selecionados em dias e locais pré-agendados e deverão contar com a presença do artesão.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 2.2 No Módulo 2, poderão ser apresentadas propostas artísticas em diferentes linguagens como Cultura Digital, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Mídias Alternativas, Capoeira, Circo, Contação de histórias, Dança, Literatura, Fotografia, Canto e Coral, Hip-hop, Música, Teatro, entre outras.
- 2.2.1 Ainda neste módulo, as propostas aprovadas serão organizadas em programações culturais realizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, em locais e datas a definir em conjunto com os selecionados.
- 2.3 No Módulo 3, as propostas aprovadas poderão ser no formato de oficinas, vivências, cursos e demais modalidades formativas a serem realizadas no município, podendo ser em modalidade online ou presencial, com o local de realização sob responsabilidade do proponente.
- 2.4 No Módulo 2, toda e qualquer estrutura e/ou material essencial para realização da proposta será de responsabilidade do proponente e deverá ser prevista no orçamento. Caberá ao Poder Público o apoio logístico necessário para realização das ações contempladas.
- 2.5 No Módulo 3, os proponentes deverão solicitar previamente o uso de qualquer espaço público para realização do projeto proposto.
- 2.6 A programação das propostas contempladas do Módulo 2, serão definidas de forma conjunta entre a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, a Comissão Organizadora da Lei Aldir Blanc e os contemplados.
- 2.7 Após a execução, os projetos aprovados, deverão encaminhar o Relatório de Execução, conforme os ANEXO III.
- 2.8 O proponente deverá **executar o projeto até dia 31 de dezembro de 2021** e fica obrigado a enviar o Relatório de Execução, conforme item 2.10, até o dia 31 de janeiro de 2022.
- 2.9 Caso o proponente não cumpra o proposto no projeto, sofrerá as ações cabíveis judiciais. Além disso, ficará impossibilitado de participar dos próximos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, pelos próximos 3 anos.
- 2.10 Fica obrigatório a inserção das logomarcas do Conselho Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer na divulgação.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas do **dia 15 de setembro ao dia 06 de outubro de 2021**;
- 3.1.1 Os documentos de habilitação, deverão ser protocolizados no setor de protocolo do paço municipal, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, até as **09h30 do dia 06 de outubro de 2021**, sendo ABERTOS a seguir às 09h45. Não serão aceitos documentos encaminhados pelo correio ou por e-mail. Segue modelo de identificação do Envelope:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 RAZÃO SOCIAL / CNPJ E/OU NOME / CPF TELEFONE / CEL

LOCAL: Setor de Controle e Protocolo

ENDEREÇO: Rua Professora Carolina Froes, 321 - Centro - Águas de Lindoia/SP

- 3.3 Poderão se inscrever neste edital pessoa física e pessoa jurídica de direito privado de natureza cultural (inclusive MEI), desde que com finalidades artísticas.
- 3.3.1 De acordo com o Decreto nº 3.557 de 30 de agosto de 2.021 e demais alterações, do município de Águas de Lindóia, <u>os interessados devem comprovadamente residir, domiciliar e exercer atividades culturais similares aos projetos artísticos para os quais pleiteiam o prêmio, no Município de Águas de Lindóia, cabendo ainda ao mesmo, se responsabilizar por todos seus dados e informações.</u>
- 3.4 É vedada a participação de:
- a) ação sem finalidade artístico-cultural;
- b) servidor ou funcionário público municipal;
- c) pessoa Jurídica com servidor ou funcionário público municipal em seu quadro societário;
- d) integrante ou membro da Comissão Organizadora da Aldir Blanc e respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes até segundo grau;
- e) proponente que esteja inadimplente com prestação de contas ou com prestação de serviços com qualquer setor da administração municipal;
- g) Cônjuge, parentes consanguíneos ou afins até 2º (segundo) grau do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários, Diretores e dos Chefes vinculados à Administração Pública Lindoiense;



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição

Inscrição Estadual – Isento

- h) Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos advindos da Lei Aldir Blanc, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º (segundo) grau, desses profissionais;
- 3.5 Cada proponente poderá se inscrever em mais de 01 (um) módulo, porém, somente poderá ser contemplado com apenas uma premiação, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 3.557/2.021 e demais alterações posteriores.
- 3.6 O contato com o inscrito será através do e-mail fornecido no momento de sua inscrição e todas as informações sobre o andamento dos procedimentos serão dispostos no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, cujo endereço é https://www.aguasdelindoia.sp.gov.br/licitacao

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Documentação Pessoa Física:
- a) Ficha de Inscrição Pessoa Física ANEXO VI
- b) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federal (https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual referente aos <u>Tributos Estaduais inscritos na</u> <u>Dívida Ativa</u> e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo aos Tributos Mobiliários;
- g) Cadastro Municipal Artístico Cultural;
- h) Declaração Conjunta, conforme ANEXO IV;
- i) Proposta Plano de trabalho Planilha orçamentária ANEXO II;
- j) Currículo e/ou portifólio artístico;
- 4.2 Documentação Pessoa Jurídica:
- a) Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica ANEXO VII
- b) Cópia simples do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);
- c) Certificado da condição de MEI / Registro Comercial e alterações / Contrato Social e alterações;

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- d) Cópia simples do cartão do CNPJ da instituição; (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp)
- e) Prova de regularidade fiscal perante os tributos federais e à dívida ativa da união;(https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual referente aos <u>Tributos Estaduais inscritos na</u> <u>Dívida Ativa</u> e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo aos Tributos Mobiliários;
- h) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
- j) CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL;
- k) Declaração Conjunta, conforme ANEXO IV;
- I) Proposta Plano de trabalho Planilha orçamentária ANEXO II
- m) Currículo e/ou portifólio artístico;

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 Os valores das propostas em cada módulo serão:
- I Módulo I: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com a premiação unitária equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), contemplando-se somente artesãos;
- II Módulo II: R\$ 98.270,98 (noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), com premiação unitária **até** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III Módulo III: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a premiação unitária equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 5.3 O valor proposto é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei para pessoa física e para pessoa jurídica, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização das atividades, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 5.4 Fica autorizado o remanejamento de recursos de um Módulo para outro, na hipótese em que, ultimada a seleção, a quantidade de propostas aprovadas não atinja o valor total de um deles, a critério da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Apoio Cultural da Lei Aldir Blanc.



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscric

Inscrição Estadual – Isento

- 5.7 Os proponentes que tenham suas atividades habilitadas deverão apresentar **CONTA-CORRENTE PRÓPRIA** (no caso de pessoa jurídica / MEI no nome da empresa e/ou do proprietário da empresa) para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos.
- 5.8 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de documento fiscal que comprove a despesa, podendo ser através de nota fiscal ou RPA.
- 5.9 Prazo para pagamento de Pessoa Física será mediante apresentação de RPA (recibo de pessoa autônoma), o processamento do pagamento será realizado pelo departamento de contabilidade nos termos da legislação vigente. O RPA deverá ser emitido com a data da execução do projeto e enviada para o e-mail dir.turismo@aguasdelindoia.sp.gov.br, e o pagamento ocorrerá em até **30 dias** após essa entrega.
- 5.10 O RPA deverá ser preenchido conforme MODELO disposto no ANEXO I. Para o preenchimento do código CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) no RPA, entrar no site Consulta CBO por nome ou código.
- 5.11 A empresa (Pessoa Jurídica) aprovada, quando da emissão da Nota Fiscal (NF), deverá considerar todos os descontos referentes aos encargos cabíveis. A NF deverá ser emitida com a data da execução do projeto e enviada para o e-mail dir.turismo@aguasdelindoia.sp.gov.br, e o pagamento ocorrerá em até 30 dias após essa entrega.

6. DA COMISSÃO

6.1 A Comissão Organizadora da Aldir Blanc, instituída através de **Portaria nº 12.654/2.021**, que ficará responsável pela avaliação das etapas de Habilitação e Seleção deste edital. Com relação ao acompanhamento da execução e prestação de contas, a mesma ficará sobre a responsabilidade da Comissão instituída pelo **Decreto nº 3.558, de 31 de agosto de 2.021** e demais alterações posteriores.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1 A seleção das propostas se dará em duas etapas:
 - 1. Habilitação
 - 2. Seleção
- 7.2 **Habilitação:** etapa de caráter classificatório pela análise da documentação apresentada que deve estar de acordo com o item 4 deste edital.
- 7.3 **Seleção:** etapa de caráter classificatório pela análise da proposta enviada, seguindo os seguintes critérios:



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

| Critério | Descrição | Pontuação |
|---|--|-----------|
| Consistência do projeto de interesse público e seu efeito multiplicador | Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural da cidade e sua contribuição para a formação de público. | 0 a 20 |
| Relevância artística e cultural do projeto | Serão avaliados a qualidade e a relevância, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas. | 0 a 15 |
| Análise orçamentária do projeto | Compatibilidade dos itens orçamentários com o proposto, prezando pela capilaridade dos recursos | 0 a 15 |
| Experiência e qualificação do proponente na área proposta | Serão avaliadas a capacidade de realização do proponente, seu histórico de realizações e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas. | 0 a 10 |

- I. Pontuação zerada: ausência de informações ou não atendimento em algum dos critérios (**projeto desclassificado**)
- II. Baixa pontuação (1 a 25): o projeto atende timidamente ou de forma precária aos critérios analisados.
- III. Média pontuação (26 a 54): projeto atende parcialmente aos critérios, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- IV. Alta pontuação (55 a 60): o projeto atende integralmente aos critérios analisados.
- 7.4 Após o período de Habilitação e Seleção, serão divulgadas a lista de DEFERIDOS e INDEFERIDOS em ordem de pontuação.
- 7.5 Os projetos DEFERIDOS terão preferência na ordem geral de classificação. Caso os projetos DEFERIDOS não contemplem o valor total do edital, poderá ser realizada a chamada dos INDEFERIDOS para o saneamento de falhas, conforme os itens 8.2, 8.3 e 8.4, exceptuando-se os projetos desclassificados.
- 7.6 Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda política, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, comerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador, assim como aquelas que não se adequarem ao Edital.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 7.7 Na hipótese de os recursos disponíveis serem insuficientes para contemplar todos os inscritos nos editais de premiação, deverão ser adotados critérios que garantam a isonomia entre os participantes e busquem evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais
- 7.8 Efetuada a seleção, o resultado será publicado no sítio oficial do município no endereço eletrônico https://www.aquasdelindoia.sp.gov.br/diario-oficial/

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1 Será concedido período para interposição de recurso contra a classificação preliminar (publicação dos deferidos e indeferidos), de **(03) três dias úteis**, conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital, devendo a solicitação ser preenchida seguindo o ANEXO VII.
- 8.2 Durante o período em que o prazo para Interposição de Recurso estiver aberto, também será permitido o saneamento de falhas na documentação apresentada (item 4) que, porventura, esteja incorreta e/ou irregular, devendo a solicitação ser preenchida seguindo o ANEXO VII.
- 8.3 O saneamento de falhas não altera as condições de participação do Proponente nem sua situação jurídica, conforme item 4, que devem se manter dentro das disposições previstas neste Edital.
- 8.4 Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura ou com prazo de validade vencido.
- 8.5 A Comissão Organizadora da Aldir Blanc poderá convocar <u>apenas</u> os proponentes que tenham sido indeferidos por eventuais falhas na documentação para que possam se valer do prazo de Interposição de Recurso a fim de saná-las caso os projetos deferidos não tenham sido o suficiente para contemplar o valor total do edital.
- 8.6 A interposição de Recurso e o Saneamento de Falhas deverão ser protocolizados no setor de protocolo do paço municipal, devidamente preenchidos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, respeitando o cronograma previsto no item 9 deste Edital.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9. DO CRONOGRAMA

| DATA PREVISTA | FASE |
|---------------|---|
| 15/09 | Publicação do Edital |
| 15/09 - 06/10 | Período de inscrições |
| 07/10 - 20/10 | Análise dos projetos pela Comissão Organizadora da Aldir Blanc |
| 21/10 | Publicação dos projetos deferidos e indeferidos |
| 22/10 - 26/10 | Recurso e saneamento de falhas |
| 27/10 | Publicação final |
| 10/11 | Liberação de Recurso e Remanejamento de Despesa |
| 12/11 | Início do período de execução dos Projetos |

* Poderá haver alteração do cronograma de acordo com a necessidade do município e andamento do processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 10.2 A inscrição neste Edital já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente chamamento. O desrespeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição.
- 10.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, dispondo a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer do direito de inabilitar e/ou excluir aquele(a) que fornecer dados inverídicos.
- 10.2 O repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado no caso de ser constatado, a qualquer tempo, irregularidade na documentação apresentada;

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 10.3 Fica vedada qualquer distribuição de valores ou benefícios sem que atenda aos critérios objetivos previstos no Decreto Nº 3557/2021 e demais alterações posteriores e na legislação federal aplicável, sendo de rigor a devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.
- 10.4 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital de premiação de que trata o Decreto nº 3557/2021 e demais alterações ou de falsidade, material ou ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 10.5 Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89 e, no que couber, no estabelecido pela Resolução SC nº 27/2013, publicada no D.O.E. de 23/05/2013.
- 10.6 Os casos omissos relativos ao presente chamado serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Aldir Blanc para este edital, ouvidas as áreas competentes.
- 10.7 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas através do e-mail dir.turismo@aguasdelindoia.sp.gov.br; cotacao2.aguas@hotmail.com ou pelo telefone (19) 3924-9325 com Lauro, Camila ou Joel, em até **02 (dois) dias úteis anteriores ao final do período de inscrições.**

Águas de Lindóia, 14 de setembro de 2.021

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de Administração



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I - RPA

| RPA – RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|------------------|---------|--|--|--|--|
| Nome ou Razão Social: | Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia | | | | | | |
| Matrícula (CNPJ): | 46.439.683/0001-89 | Mês/Ano: | XX/2021 | | | | |
| Endereço: | R. Prof. Carolina Froés Mendes, 321 | | | | | | |
| , Águas de Lindóia - SP, 1394 | 0-000 | | | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR D | E SERVIÇOS | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | |
| CPF: | | RG: | | | | | |
| PIS/INSS: | | CBO: | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Conta para depósito: | Agência: | Banco: | | | | | |
| | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | PRESTADO | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Recebi do ente acima identific | cado pela prestação dos serv | viços o valor de | : | | | | |
| R\$ | | | | | | | |
| | de | | de 2021 | | | | |
| | | | | | | | |
| | Assinatura | | | | | | |



Nome do Projeto:

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II - PROPOSTA PLANO DE TRABALHO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Módulo que irá participar: | | | | |
|-----------------------------|---------------------|------------|-------------------|----------------|
| Nome do Proponente: | | | | |
| Quem irá participar do proj | eto: | | | |
| Detalhamento a atividade (| que será realizada: | | | |
| Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor Total do Projeto | | | | |
| | | , de 2021 | | |
| | Assinatura do Pro | oponente | | |

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO

| Assinatura do Proponente |
|--|
| Águas de Lindóia, de de 2021. |
| VI – Comprovantes de Realização do Projeto (fotos e links). |
| V – Qual a sua opinião sobre o resultado do projeto. Como ele impactou o município/ comunidade? |
| IV - Outras informações que achar pertinente. |
| III - Descreva as atividades executadas, com informações de: a) data: b) local (ou link, se online): c) quantidade de público (aproximado, se necessário) d) |
| II – Como se deu a execução do projeto (descrever de forma objetiva a realização do projeto) |
| I – Qual a data que o projeto foi finalizado? |
| PROJETO: MÓDULO: |
| PROPONENTE: |



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual - Isento

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ - Autorizo, sem qualquer ônus, a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia a:

- a) divulgar minha imagem e trabalhos para fins culturais, históricos, educacionais, informativos, sociais, jornalísticos, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais; em publicações e divulgações para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindoia, em qualquer mídia (TV, rádio, jornal, internet, revistas, materiais impressos em geral), sem necessidade de quaisquer pagamentos e/ou remunerações por parte da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade empregada neste edital;
- b) armazenar, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira integral ou fracionada, ou de outra forma, o conjunto do projeto cultural, pesquisa, textos, roteiros, conteúdos artísticos, materiais visuais e/ou áudio e/ou o seu suporte, relacionados ao edital Nº. 002/2021, os dados pessoais fornecidos pelo CONCEDENTE, suas imagens, voz, aqui denominados como CONTEÚDO AUTORIZADO.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO - Declaramos para os devidos fins que concordamos em executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2021, pelo valor previsto neste edital, conforme cada módulos de apresentação e programação do Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 12 DO DECRETO 3557/2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES - Declaramos para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Art. 12 do Decreto Municipal N° 3557 de 31 de agosto de 2.021 e demais alterações posteriores, para os casos em que um mesmo(a) trabalhador(a) seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 deverá optar por um, sendo que Secretaria Municipal de Turismo cuidará de desempenhar em conjunto com a Secretaria Estadual Turismo esforços para evitar que os recursos



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual - Isento

aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

| fins qu | ie resido, | dor | nicilio e/o | ı já e | r O AO ITE xerço ativid Município | lades | culturais | sim | ilares aos | proje | tos art | ísticos | par | a o |
|--------------|------------|-----|-------------|--------|--|--------|-----------|-----|------------|-------|---------|---------|-----|-----|
| quais ——— | pieiteio | | premio, | | Municipio / refei | | _ | | • | 110 | IOCal | Kud | / | AV |
| | | | | | ······································ | _de | | | _ de 2021 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | P | Assina | itura | | | | | | | |



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual - Isento

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| Prezados Inte | grantes da Comissão de Análise de Recursos, |
|---------------|--|
| Eu | , portador do RG nº e CPF nº endereço Águas de Lindóia/SP, responsável pelo projeto , venho por meio deste apresentar o seguinte recurso: |
| 1. MOTI | VO DO RECURSO: |
| previamente | e indicar se se trata de complementação ou correção à documentação e apresentada e/ou se se trata de recurso contra a inabilitação publicada no a Prefeitura). |
| 1.2 (Procure | elencar os motivos que levaram a assumir essa interpretação). |
| 2. SOLIC | CITAÇÃO |
| | se nesses motivos, procure descrever as ações que pretende que a Comissão e Recursos tome em favor da interpretação comentada acima). |
| | necessário, documentos comprobatórios podem ser apresentados junto ao modo a embasar o aqui requerido. |
| | Águas de Lindóia, de de 2021 |
| | |
| | |
| | |

Assinatura



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

| Nome do Projeto | | | |
|----------------------|---------------------------|---------------------|--|
| Nome do | | | |
| Proponente | | | |
| CPF | | RG | |
| Endereço | | | |
| Cidade | | Estado | |
| СЕР | | Celular/ WhatsApp | |
| E-mail: | | | |
| Módulo | () Módulo 1 () Módulo 2 | () Módulo 3 | |
| | Informações B | ancárias | |
| Nº/ Nome do Banco | Agência/Conta Corrente | Nome do Correntista | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | . de | de 2021 | |
| | , uc | 40 2021 | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do Proponente



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual - Isento

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

| Nome do Projeto | | | |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------|
| Nome do Proponer EPP, LTDA): | nte (Razão Social da empresa) | com categoria da Emp | resa (MEI, ME, |
| | | | |
| CNPJ | | Inscrição Municipal | |
| Endereço | | | |
| Cidade | | Estado | |
| CEP | | Celular/ Whatsapp | |
| E-mail: | | | |
| Módulo | () Módulo 1 () Módulo 2 (|) Módulo 3 | |
| | Informações Bar | cárias | |
| Nº/ Nome do Banco | Agência/Conta Corrente | Nome do Correntista | |
| | | | |
| | ,de | de 2021 | |
| | | | |

Assinatura do Representante Legal da Empresa